UNIVERSIDADE PORTUCALENSE

1 Bolsa de Investigação

A Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT) abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto "Gestão do comportamento agressivo em escolas: Efeitos diferenciais da intervenção com alunos e com professores", financiado pela Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social, nas seguintes condições:

Área Científica: Psicologia

Requisitos de admissão

São admitidos, ao presente concurso, os candidatos titulares do grau de mestre na área científica referida, que estejam inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação. Apenas são elegíveis os candidatos que não excedam, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados. Caso a habilitação académica tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação. Sobre esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: http://www.dges.gov.pt.

Elegibilidade dos candidatos

Os candidatos devem obedecer às condições de elegibilidade previstas no artigo 9º, do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Plano de trabalhos

O projeto "Gestão do comportamento agressivo em escolas: Efeitos diferenciais da intervenção com alunos e com professores" é conduzido pela equipa de investigação da Unidade I&D

epis
EMPRESÁRIOS
PELA INCLUSÃO SOCIAL

Instituto de Desenvolvimento Humano Portucalense (INPP) da UPT e tem como principal objetivo desenvolver, implementar e avaliar uma abordagem holística à intervenção no comportamento agressivo em escolas, comparando a intervenção apenas com adolescentes, a intervenção com professores, e a intervenção com adolescentes e os seus professores. Nesse sentido, o bolseiro irá executar as seguintes tarefas do projeto:

- Realização de atividades subjacentes a recolha de amostra (i.e., gestão de participantes, recolha de informação via questionários de autorrelato em diferentes momentos no tempo, recolha de informação via *focus group* etc.).
- Implementação de programas de intervenção em contexto escolar.
- Compilação de dados, construção de bases de dados e análise estatística de dados recolhidos.
- Apoio na construção de artigos científicos.
- Colaboração na participação em ações de disseminação científica, nomeadamente no apoio à preparação de trabalhos a apresentar em eventos científicos.

Legislação e regulamentação aplicável

Lei Nº. 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual – Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (EBI) e Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), em vigor: https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt**.**

Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido nas instalações da UPT, sob a orientação científica da Prof. Doutora Paula Vagos.

Duração da bolsa e Regime de Atividade

A bolsa terá a duração de 8 meses, eventualmente renovável mas não ultrapassando a data de fim do projeto, com início previsto para outubro de 2022, em regime de exclusividade.

Caso os procedimentos de contratação não permitam que a bolsa tenha a duração mínima de 3 meses consecutivos de acordo com o nº 3 do art.º 6º do RBI da FCT, a bolsa não será atribuída.

A eventual renovação decorrerá conforme determinado no art.º 6º do RBI da FCT.

Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante mensal da bolsa corresponde a 1144,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores), e o pagamento será efetuado pela UPT por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão (no caso da a bolsa ter uma duração igual ou superior a 6 meses) desde que o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção

O método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC), que irá incidir sobre os fatores indicados abaixo, pontuados numa escala de 0 a 20 valores, em função do seguinte cálculo:

AC = AC1 * 0,3 + AC2 * 0,3 + AC3 * 0,2 + AC4 * 0,2

AC1 – Formação académica na área da Psicologia: 20 valores; formação em áreas afins: 0 valores;

AC2 – Conhecimentos no domínio da avaliação e intervenção psicológica, bem como da adolescência e do comportamento agressivo na adolescência.

AC3 – Conhecimento de modelos cognitivo-comportamentais de 2ª e de 3ª geração;

AC4 – Experiência em investigação aplicada em Psicologia, preferencialmente na área do projeto.

Se a classificação mínima de 14 valores não for atingida por nenhum dos candidatos, a bolsa não será atribuída.

Composição do Júri de Seleção:

O júri de seleção será composto pelos seguintes docentes do Departamento de Psicologia e Educação da UPT:

Presidente — Professor Doutor Jorge Leite

1º vogal efetivo — Professora Doutora Paula Vagos

2º vogal efetivo — Professora Doutora Ana Xavier

1º vogal suplente — Professora Doutora Joana Silva

2º vogal suplente — Professora Doutora Lara Palmeira

Forma de publicitação/notificação dos resultados

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura, num máximo de 90 dias úteis, de acordo com o artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT. Esta comunicação incluirá, para além da lista de seriação dos candidatos, as atas com as delibreações do júri de seleção. Em caso de eventual desistência do candidato selecionado, a atribuição de bolsa transitará para o candidato seguinte da lista de seriação, desde que atingida a classificação mínima exigida.

Prazos e procedimentos de audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Vice-Reitor para a Investigação da UPT, no prazo de 15 dias úteis ou, em alternativa, recurso para a Reitoria da UPT no prazo de 30 dias úteis, ambos contados após respetiva notificação.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de **02/09/2022 a 16/09/2022** (até às 23h59m, hora de Lisboa).

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através *email* para gai@upt.pt e pvagos@upt.pt, indicando a referência do concurso **20221.INPP.BI** no assunto, acompanhadas dos seguintes documentos no formato Portable Document Format (.pdf):

- Carta de motivação;
- Certificado comprovativo das habilitações académicas ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de mestre até ao final do prazo de candidatura, especificando classificação final e instituição de ensino superior conferente de grau;
- Curriculum vitae detalhado;
- Declaração sob compromisso de honra quanto à observância dos requisitos resultantes da aplicação do nº 5 do artigo 6º do RBI (modelo abaixo);

- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

Declaração sob compromisso de honra

Eu,_____, portador/a do cartão de cidadão/visto/título de residência nº_____, válido até __/__/____, declaro sob compromisso de honra, nos termos do nº 5 do artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Regulamento nº 950/2019 de 16 de dezembro), que não excederei, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

(local, data)

_____
(assinatura)

Política de Privacidade

A UPT é a entidade Responsável pelo tratamento dos dados pessoais relativos a este procedimento de seleção, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso destinam-se à instrução do mesmo, e serão usados pela UPT com a finalidade de verificar a elegibilidade do candidato para o lugar, de acordo com os pressupostos fixados na legislação aplicável e nos critérios do procedimento de seleção. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a análise e avaliação da candidatura e, por conseguinte, a admissão da mesma.

Os dados pessoais do titular poderão ser legitimamente transmitidos a terceiros, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações legais e contratuais da UPT, e para a observância dos requisitos do programa de financiamento relativo a este procedimento.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, bem como de verificar, atualizar, corrigir, eliminar e limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excecionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse

público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem também direito de acesso e portabilidade dos dados.

Para o exercício dos respetivos direitos, o Titular dos Dados deve contactar a UPT através do endereço de e-mail rgpd@up.pt. Em qualquer situação, o Titular dos dados tem o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Política de não discriminação e igualdade de acesso

A UPT promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Contactos

As dúvidas relacionadas com o presente edital poderão ser dirigidas por email para gai@upt.pt.

Outras informações

O modelo de contrato a celebrar, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e os respetivos critérios de avaliação podem ser consultados no website da UPT.